



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS

TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATO Nº 199/2025

CONTRATANTE: Município de Uauá/BA.

CONTRATADA: MIQUEIAS GUIMARAES VASCOCELOS.

CNPJ Nº: 40.442.835/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de subestação aérea de 300 kVA, 220/127 V, com quadro de medição e proteção geral, inclusive malha de aterramento, com inclusão de poste, suporte, cabeamento até o quadro de distribuição, com aproximadamente 60,00 m de extensão em rede secundária, no Hospital Dr. Jair Braga, no Município de Uauá/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO

Fica temporariamente paralisada a execução do Contrato nº 199/2025, com início em **26 de dezembro de 2025**, retomando-se os serviços, após o termo de retomada de obra, salvo nova manifestação formal da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS

A paralisação ora formalizada decorre de **motivos de ordem administrativa, operacional e logística**, especialmente:

1. **Encerramento do exercício financeiro de 2025**, com redução das atividades administrativas e operacionais do Município;
2. **Interrupções de rotina em razão das festividades de final de ano**, incluindo os feriados de Natal e Ano Novo;
3. **Redução do expediente em órgãos públicos, concessionárias e fornecedores**, impactando diretamente o fornecimento

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia - CEP 48.950-000

Contatos.: (74) 3673.1111 / 1119 / 2063 – E-mail: e-mail@uaua.ba.gov.br | CNPJ – 13.698.758/0001-97



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS

de materiais, atendimentos técnicos e liberações necessárias à continuidade dos serviços;

4. **Dificuldades operacionais e de mobilização de mão de obra especializada**, comuns ao período de recesso de final de ano;

5. **Necessidade de preservação da segurança do canteiro e das instalações hospitalares**, considerando o fluxo reduzido de fiscalização e apoio técnico no período.

Tais circunstâncias tornam **temporariamente inviável a execução regular dos serviços**, não caracterizando descontinuidade contratual nem culpa da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS CONTRATUAIS

Durante o período de paralisação:

- Ficam **suspensos os prazos contratuais de execução**, sem aplicação de penalidades;
- Não haverá prejuízo ao **equilíbrio econômico-financeiro do contrato**;
- A Contratada deverá manter a **integridade, segurança e conservação** dos serviços já executados e materiais eventualmente instalados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETOMADA

Encerrado o prazo de paralisação, após o termo de retomada de obra a execução contratual será **automaticamente retomada**, salvo orientação contrária formalizada pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Uauá/BA, 26 de dezembro de 2025.

Gabriel C. Lobo de Macedo
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051977333-0

Gabriel Cardoso Lobo de Macedo
Engenheiro Civil

Eng. Eletricista Miqueias Vasconcelos CREA/BA
051717172-4

MIQUEIAS GUIMARÃES VASCONCELOS
CNPJ Nº 40.442.835/0001-16
CONTRATADA